

AO EXPEDIENTE

Em 27/11/90

João Pessoa

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNADOR

ESTADO DA PARAÍBA
PROJETO DE LEI
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº GG/078/90.

Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Fundação "Ernani Sátyro", e das outras providências.
João Pessoa-PB
Em, 27/11/90.

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas necessários ao funcionamento da Fundação "Ernani Sátyro" são os constantes dos Anexos I, II e III, e esta lei.

Senhor Presidente:

Honra-me encaminhar à apreciação dos ilustres membros do Poder Legislativo, por intermédio de V.Exa., o anexo projeto de lei que "dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Fundação Ernani Sátyro, e dá outras providências".

Essa medida se impõe pela necessidade de dotar aquela instituição de um quadro direcional, em níveis de remuneração compatível com outros órgãos congêneres da administração estadual, notadamente para que essa venha a ter um funcionamento adequado às suas funções institucionais.

Esperando contar com o apoio de V.Exa., e dignos pares na Assembléia Legislativa, para uma rápida apreciação e aprovação do presente projeto de lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de consideração e apreço.

Tarcísio de Miranda Burity
(Tarcísio de Miranda Burity)
GOVERNADOR

Exmo. Sr.

Deputado João Fernandes da Silva



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI Nº 147/90

Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Fundação "Ernani Sátyro", e dá outras providências.

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas necessários ao funcionamento da Fundação "Ernani Sátyro" são os constantes dos Anexos I, II e III, a esta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY
GOVERNADOR

Aprovado em _____ Discussão

EM, _____

1º SECRETARIO

Aprovado em _____ Discussão

EM, _____

1º SECRETARIO

DISPENSAO DE 3ª
DISCUSSÃO A PEDIR
DO DELEGADO
DO MÁXIMO

EX O I

DAÇÃO ERNANI SÁTYRO

GOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

EÇÃO ESPECIAL

IGO: DEP-100

DE GOS	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	R E T R I B U I Ç Ã O	
			VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO
	DEP-101	Presidente	53.891,00	107.783,00
	DEP-102	Secretário Executivo	48.502,00	97.004,00

II

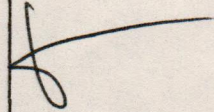
ÃO ERNANI SATYRO

EM COMISSÃO

DO, ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA

: DAA-200

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	R E T R I B U I Ç Ã O	
		VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO
DAA-201	Diretor do Departamento de Pesquisa	38.800,00	77.600,00
DAA-201	Diretor do Departamento de Documentação e Arquivo	38.800,00	77.600,00
DAA-201	Diretor do Departamento de Programação Cultural	38.800,00	77.600,00
DAA-201	Diretor do Museu	38.800,00	77.600,00
DAA-201	Diretor da Biblioteca	38.800,00	77.600,00
DAA-202	Assessor Jurídico	34.920,00	69.840,00
DAA-203	Diretor da Divisão de Pessoal	24.800,00	49.600,00
DAA-203	Diretor da Divisão de Serviços Gerais	24.800,00	49.600,00
DAA-203	Diretor da Divisão de Contabilidade e Finanças	24.800,00	49.600,00



ERNANI SATYRO
GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
FG - 1	Tesoureiro	33.520,00
FG - 2	Secretário da Presidencia	26.744,00
FG - 3	Secretário dos Órgãos Colegiados	19.568,00
FG - 4	Motorista	12.780,00

ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DO GOVERNADOR

AO EXPEDIENTE

João Pessoa-PB
Em 27/11/50.

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 147/90

EMENTA: Dispõe sobre os cargos de provimen-
tos em comissão da Fundação "ERNANI
SÁTYRO" e dá outras providências.

AUTOR: O GOVERNADOR DO ESTADO

RELATOR: O DEPUTADO WALDIR BEZERRA

P A R E C E R

Aprovado o Parecer em
discussão única.

Em

N.º SECRETÁRIO

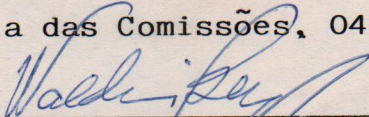
A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba' recebe o Projeto de Lei nº 147/90, oriundo do Governo do Estado, que "dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Fundação "ERNANI SÁTYRO" e dá outras providências.

A proposição propõe ao Poder Legislativo, a criação de um quadro direcional, em níveis e remuneração igualitária com outros órgãos semelhantes da administração estadual.

Após proceder análises técnicas na proposição e constatar que a mesma não entra em conflito constitucional, jurídico ou formal com os princípios desta Comissão, resolvemos opinar favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei ora em estudo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 1990.


PRESIDENTE E RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 147/90

Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Fundação "Ernani Sátiro", e dá outras providências.

AUTOR: O Exmº. Sr. Governador do Estado
RELATOR: O Deputado Pedro Adelson Guedes dos Santos

P A R E C E R

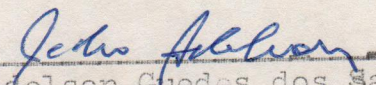
Na forma em que preceitua o Regimento Interno desta Casa, é submetido à previa apreciação desta Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas, o Projeto de Lei nº 147/90, de autoria do Exmº. Senhor Governador do Estado, originário da Mensagem GG/078/90, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Fundação Ernani Satyro, fixando os cargos de provimento em comissão e as respectivas retribuições financeiras.

A esta Comissão cabe tão somente analisar os aspectos financeiros que envolvem a matéria. E, em assim procedendo, não há porque negar a viabilidade da propositura, uma vez que o Projeto de Lei é de autoria do Exmº. Sr. Governador do Estado, visando dotar a Fundação Ernani Satyro de um quadro de cargos em provimento em comissão compatíveis com outros órgãos.

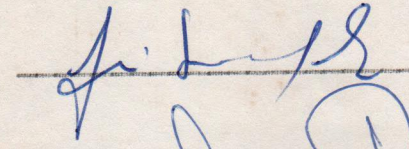
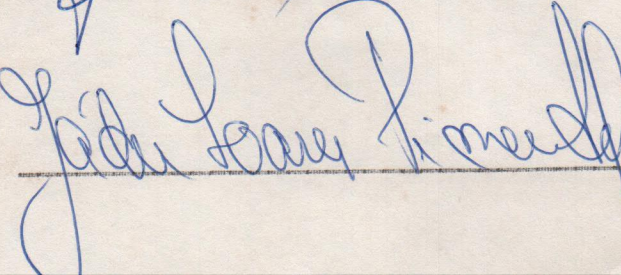
Ante o exposto, esta Comissão opina pela aprovação da matéria como proposta.

É o parecer.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em João Pessoa, 18 de dezembro de 1990


Pedro Adelson Guedes dos Santos

- RELATOR



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Gabinete do Presidente

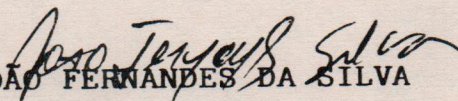
GP/Ofício nº 004/91

Em, 08 de janeiro de 1991.

Senhor Governador,

Estou encaminhando a V. Exa., nos termos do que dispõe o Regimen
to Interno o Autógrafo nº 161/90 do Projeto de Lei nº 147/90
aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão plenária reali
zada no dia 20 de dezembro p.p. que dispõe sobre os cargos de
provimento em comissão da Fundação "Ernani Sátiro", e dá outras
providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., os meus protes
tos de estima e consideração.


JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmº Sr.

Prof. Tarcísio de Miranda Burity

M.D. GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Palácio da Redenção



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 161/90

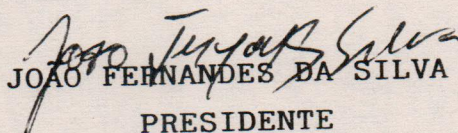
PROJETO DE LEI Nº 147/90

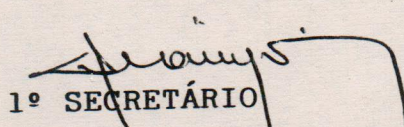
Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Fundação "Ernani Sátiro", e dá outras providências.

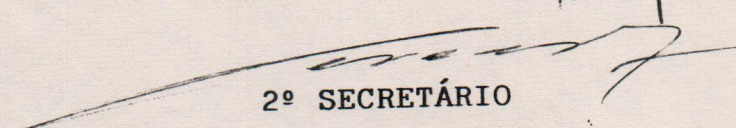
Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas necessários ao funcionamento da Fundação "Ernani Sátiro" são os constantes dos Anexos I, II e III, a esta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de janeiro de 1991.


JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO

ANEXO I
 FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO
 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
 DIREÇÃO ESPECIAL
 CÓDIGO: DEP-100

Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	R E T R I B U I Ç Ã O	
			VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE E
01	DEP-101	Presidente	53. 891,00	107.783,00
01	DEP-102	Secretário Executivo	48. 502,00	97.004,00

ANEXO II
 FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO
 CARGOS EM COMISSÃO
 DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA
 CÓDIGO: DAA-200

Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	R E T R I B U I Ç Ã O	
			VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO
01	DAA-201	Diretor do Depto. de Pesquisa	38.800,00	77.600,00
01	DAA-201	Diretor do Departamento de Documentação e Arquivo	38.800,00	77.600,00
01	DAA-201	Diretor do Departamento de Programação Cultural	38.800,00	77.600,00
01	DAA-201	Diretor do Museu	38.800,00	77.600,00
01	DAA-201	Diretor da biblioteca	38.800,00	77.600,00
01	DAA-202	Assessor Jurídico	34.920,00	69.840,00
01	DAA-203	Diretor da Divisão de Pessoal	24.800,00	49.600,00
01	DAA-203	Diretor da Divisão de Serviços Gerais	24.800,00	49.600,00
01	DAA-203	Diretor da Divisão de Contabilidade e finanças.		

ANEXO III
FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
01	FG - 1	Tesoureiro	33.520,00
01	FG - 2	Secretario da Presidência	26.744,00
01	FG - 3	Secretário dos Órgãos Colegiados	19.568,00
01	FG - 4	Motorista	12.780,00